

Lei

Nº 96

de 16 de Junho de 1950

DISPÕE SÔBRE OS SERVIÇOS TELEFÔNICOS DO
MUNICÍPIO.-

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Nos termos da Lei Estadual nº 965, de 7 de Janeiro de 1950, compete ao município, explorar ou dar em concessão os serviços de comunicações telefônicas, dentro dos limites do seu território.

Art. 2º - Em consequência, é considerada extinta, para todos os efeitos a concessão outorgada à Companhia Telefônica Rio Grandense, hoje Companhia Telefônica Nacional, para explorar os serviços de comunicações telefônicas neste Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a chamar concorrentes para exploração desses serviços, baixando para isso as necessárias instruções.

Art. 4º - Em face da presente Lei nenhuma instalação domiciliar será permitida, bem assim, nenhuma extensão se processará dentro do Município, sem que, em cada caso, sejam atendidas às determinações da Prefeitura e obtida a licença prévia e expressa.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, desde já, a construir linhas telefônicas de ligação da sede com os distritos rurais e outros pontos afastados, a seu juízo.

.....



Lei

Nº 96

de 16 de Junho de 1950

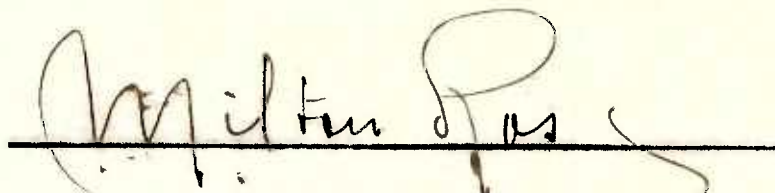
.....

Art. 6º - O pagamento das taxas de utilização dos serviços telefônicos, relativamente aos assinantes da Companhia que ora explora tais serviços, será efetuado na residência dos mesmos assinantes.

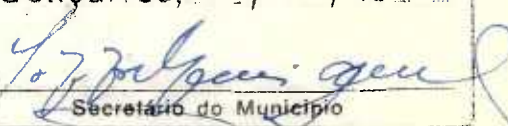
Art. 7º - As infrações desta Lei de parte da Companhia que explora atualmente, os serviços de comunicações telefônicas, neste Município, dará lugar à imposição de uma multa de Cr\$ 500,00, elevada ao triplo na reincidência, só sendo admitido o recurso, segundo a Legislação vigente, feito o prévio depósito da multa imposta.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 1950


MILTON ROSA
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 16 / 6 / 1950
Secretário do Município